

PORTARIA Nº 442/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013, e nos termos da Lei Municipal nº 1.009/2015, de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR a Gratificação de Representação de, aproximadamente, 31% (trinta e um) por cento, concedida aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes do cargo de **Guarda Municipal**, lotados(as) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas.

AILTON DE ARRUDA FONTES – Mat. 3939
ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DE SOUSA – Mat. 4016
FÁBIO HENRIQUE PASTL – Mat. 4792
JOÃO FREITAS DA SILVA – Mat. 3936
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO – Mat. 4022
LUCIANO BERNARDO FAUSTINO – Mat. 3942
REGINALDO SEVERINO RAMOS – Mat. 4064


Parágrafo Único: Fica concedida **Gratificação de Representação**, no montante de, aproximadamente, 29% (vinte e nove) por cento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023; 95º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO

 **Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 10/05/2023
SECRETÁRIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO